



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 581, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional suplementar, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2023 e o PPA 2022-2025; e
Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e
Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2.023, no valor de **R\$. 143.639,72 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)**, consignado as seguintes classificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Fonte Grupo	01-91	TESOURO			84.000,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			36.000,00
Unidade	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL			36.000,00
Proj.Atividade	2009	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL			36.000,00
16		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	36.000,00
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.000,00
Unidade	53	ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
Proj.Atividade	2014	OPERACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
85		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00-220 000	10.000,00
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			23.000,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS			23.000,00
Proj.Atividade	2026	MANUTENCAO E SERVICOS DE UTILIDADES PUBLICA			23.000,00
145		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	23.000,00
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			5.000,00
Unidade	24	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.000,00
Proj.Atividade	2008	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA			5.000,00
208		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-500 000	5.000,00
Orgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E ESTRADAS E RODAGEM			10.000,00
Unidade	74	S.E.R.M.			10.000,00
Proj.Atividade	2030	MANUTENCAO DO SERM			10.000,00
233		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	10.000,00
Fonte Grupo					
02-92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			59.639,72	
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			59.639,72
Unidade	52	ENSINO PRÉ-ESCOLAR			59.639,72
Proj.Atividade	2038	OPERACAO E MANUTENCAO DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			59.639,72
78		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	PE 0.02.00-272 000	47.639,72
79		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	PE 0.02.00-272 000	12.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Fonte Grupo	01-91	TESOURO			84.000,00
Orgão	02	CHEFIA DO EXECUTIVO			13.686,12
Unidade	21	GABINETE DO PREFEITO			13.686,12
Proj.Atividade	2002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			13.686,12
3		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	8.936,00
4		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00-110 000	1.425,00
6		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	2.625,12
7		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-110 000	700,00
Orgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			5.166,94
Unidade	31	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.166,94
Proj.Atividade	2009	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL			5.166,94
20		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00-110 000	5.000,00
22		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00-110 000	85,26
25		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00-110 000	80,79
26		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00-110 000	0,89
Orgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			5.009,65
Unidade	41	DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO			5.009,65
Proj.Atividade	2012	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO			5.009,65
34		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00-110 000	5.009,65
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.137,29
Unidade	54	MERENDA ESCOLAR			10.137,29
Proj.Atividade	2015	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			10.137,29
102		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF 0.01.00-110 000	10.137,29
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			50.000,00
Unidade	80	SERVIÇOS MUNICIPAIS			50.000,00
Proj.Atividade	2028	OBRAS COMPLEMENTARES E PAVIMENTACAO			50.000,00
143		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00-100 000	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

Fonte Grupo	02-92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			59.639,72
Orgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			59.639,72
Unidade	01	FUNDEB			31.639,72
Proj.Atividade	2019	MANUTENCAO DO FUNDEB			31.639,72
43	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00-262 000	1.000,00	
45	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00-262 000	5.000,00	
46	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00-262 000	3.000,00	
47	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00-262 000	9.060,00	
50	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00-262 000	5.000,00	
51	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00-262 000	8.579,72	
Unidade	51	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS			23.000,00
Proj.Atividade	1002	MANUTENCAO DA CRECHE			10.000,00
54	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	CR 0.02.00-273 000	5.000,00	
55	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR 0.02.00-273 000	5.000,00	
Proj.Atividade	2037	MANUTENCAO DA CRECHE - FUNDEB			13.000,00
64	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	CR 0.02.00-273 000	1.000,00	
65	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	CR 0.02.00-273 000	1.000,00	
67	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	CR 0.02.00-273 000	1.000,00	
68	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR 0.02.00-273 000	10.000,00	
Unidade	52	ENSINO PRÉ-ESCOLAR			5.000,00
Proj.Atividade	1003	OPERACAO E MANUTENCAO DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			2.000,00
69	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	PE 0.02.00-274 000	1.000,00	
70	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	PE 0.02.00-274 000	1.000,00	
Proj.Atividade	2038	OPERACAO E MANUNTENCAO DA PRE-ESCOLA - FUNDEB			3.000,00
81	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	PE 0.02.00-274 000	1.000,00	
82	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	PE 0.02.00-274 000	1.000,00	
83	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL	PE 0.02.00-274 000	1.000,00	

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2023 e PPA 2022 a 2025;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 23 de novembro de 2.023.

Júlio César do Amaral

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista